



Normas do Concurso de Compotas “Valorizar os Frutos de Outono”

Enquadramento

O presente concurso é uma iniciativa do Município de Oleiros, no âmbito da Mostra dos Frutos de Outono de 2023.

O projeto “Valorizar os Frutos de Outono” surge como uma atividade promotora destes produtos locais, na categoria de compotas provenientes de frutos da época. O objetivo é apelar à inovação, e empreendedorismo, para a eventual criação de uma compota de referência. Este produto ficará associado ao concelho de Oleiros onde será produzido e comercializado.

Capítulo I Disposições Gerais

Norma 1^a Objeto e fim

As presentes normas de inscrição e participação estabelecem os objetivos e as regras a que deve obedecer o concurso “ Valorizar os Frutos de Outono”, promovido pelo Município de Oleiros.

Através destas, pretende-se promover, perpetuar e inovar as tradições locais, incentivando ao empreendedorismo e à criação de produtos inovadores.

Norma 2^a Objetivos

O presente concurso tem como objetivos:

Sensibilizar a população para a importância estratégica dos produtos endógenos, em especial os frutos de época;

Incentivar a inovação e empreendedorismo ao nível do aproveitamento daqueles produtos para a criação original de compota;

Estimular o espírito participativo e associativo da comunidade local.

Norma 3^a Datas

Os interessados em participar terão obrigatoriamente de efetuar ficha de inscrição nos serviços do Posto de Turismo de Oleiros até ao dia 26 outubro pelas 18:00h.

A apresentação ao júri será feita no dia 28 de outubro pelas 16:30h no recinto da Mostra.



Capítulo II **Requisitos de Participação e Organização**

Norma 4^a **Destinatários e participantes**

O concurso destina-se a todos os residentes no concelho de Oleiros, a título individual ou em grupo;

Cada concorrente, individual ou agrupado, só pode apresentar um trabalho a concurso; Só são admitidos a concurso compotas que integrem na sua confeção os produtos da época; Todos os participantes deverão trazer para o concurso as suas criações já confeccionadas anteriormente, estas serão expostas no dia do concurso.

Todos os produtos apresentados a concurso deverão conter um rótulo com designação do produto; data de produção;

Aos produtos entregues para concurso é-lhes atribuído uma numeração interna segundo a ordem de inscrição.

Norma 5^a **Inscrições**

A inscrição no concurso é gratuita;

As fichas de inscrição estão disponíveis no Posto de Turismo de Oleiros e em www.cm-oleiros.pt;

Os interessados devem entregar a ficha de inscrição até ao dia 26 de outubro pelas 18:00h no serviço do Posto de Turismo de Oleiros, ou através de e-mail: postoturismo@cm-oleiros.pt;

A ficha de inscrição, obrigatoriamente, deve acompanhar a receita, indicando os ingredientes, quantidades e processos de confeção.

Norma 6^a **Júri**

O Júri será constituído por três elementos efetivos, a saber:

- a) Um elemento do Executivo com a tutela do Concurso;
- b) Um elemento da Confraria do Cabrito Estonado;
- b) Um chef de cozinha com ligações ao concelho.

Em caso de empate um representante da organização da Mostra dos Frutos de Outono, terá voto de qualidade;



O júri reserva-se no direito de não atribuir classificações previstas nas normas, caso considere que os trabalhos a concurso não reúnem as características de avaliação e classificação dos trabalhos, definidas por este órgão. As decisões do júri são soberanas, não sendo admitido recurso.

O júri fará a degustação das criações a concurso para efeito de avaliação.

Norma 7^a **Resultados**

O júri irá avaliar as receitas no dia 28 de outubro no recinto da Mostra dos Frutos de Outono, divulgando os resultados nesse mesmo dia;
São excluídos do concurso os participantes que não cumpram os requisitos para confeção do produto.

Norma 8^a **Prémios**

Todos os participantes receberão um certificado de participação;
Os três primeiros classificados serão premiados da seguinte forma:
1º Prémio – Valor monetário de 150€.
2º Prémio – Valor monetário de 100€.
3º Prémio – Valor monetário de 50€.
Os valores atribuídos na alínea anterior, terão obrigatoriamente de ser utilizados no comércio local, mediante a apresentação de fatura;
A atribuição dos prémios deste concurso será efetuada no dia 28 de Outubro, pelas 17H no recinto da Mostra dos Frutos de Outono.

Norma 9^a **Critérios de Avaliação**

A seleção dos vencedores (1º, 2º e 3º classificados), será avaliada de 0 a 10 tendo em conta os seguintes critérios:

- Originalidade;
- Degustação
- Apresentação
- Viabilidade de produção;



Norma 10^a
Direitos de Autor

Considera-se que, no ato de inscrição, todos os participantes concedem os direitos de autor e de exibição à entidade promotora do concurso, para futura produção.

Capítulo III
Disposições Finais

Norma 11^a
Aceitação

A inscrição no concurso “Valorizar os Frutos de Outono”, implica a aceitação de todas as condições previstas nas normas descritas.

Norma 12^a
Responsabilidade

A organização, acompanhamento e divulgação do concurso, compete ao Município de Oleiros.

Norma 13^a
Entrada em Vigor

As presentes normas de inscrição e participação entram em vigor após a publicação do Concurso nos meios de comunicação do Município de Oleiros.